



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

2 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se no acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao TCM/PA, Justiça Estadual e Justiça Federal, e ainda assuntos ligados a profissão de advogado.
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos administrativos de interesse da Semsa, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas, até final decisão administrativa.
- Assessoria e consultoria no acompanhamento dos processos de prestação de contas anuais da Semsa, com apresentação de justificativas, defesas e recursos cabíveis naquela corte de contas.

3- JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde necessita de um profissional da área jurídica justificando a contratação do prestador de serviços de assessoria e consultoria Jurídica, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores da Semsa e ao ordenadores dos fundos de saúde, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal dos Fundos de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



Belterra, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange o Direito Público Administrativo.

A assessoria e Consultoria Jurídica revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e com conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que o seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesse desta prefeitura.

5- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do prestador de serviços, OLIVEIRA & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ N° 44.182.740/0001-61, representado pelo advogado **José Ulisses Nunes de Oliveira, OAB/PA n° 24.409-A**, para celebrar tal contrato consiste na sua notória especialização, demonstrada mediante seu currículo, do qual é possível inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato a ser firmado. Assim, conforme o exposto, os requisitos de escolha inserem-se na esfera discricionária, considerando o requisito da confiança do gestor.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6 – DA VIGENCIA

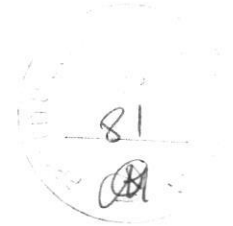
O contrato terá vigência de 12 meses, tendo seu início em 03 de Janeiro de 2022.

7- ESTIMATIVA DO VALOR

O valor ajustado será de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) mensais. Para cotejar o preço proposto, como base foi utilizado, contratos de serviços da mesma natureza, sendo possível auferir que os preços apresentados estão coerentes com os de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



8 – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após, a entrega da nota fiscal para verificação e confirmação, conforme solicitação da SEMSA, referente ao objeto contratual com o devido termo de execução assinado entre as partes.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação será da Secretaria Municipal de Saúde.

Belterra, 15 de Dezembro de 2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal Saúde
Dec 149/2021

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 149/2021 - SEMSA